

2025/100.10.400/9

EDITAL N.º14/2026**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 30 de dezembro de 2025 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:

“3.17 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização da Rede de Espaços de Incubação e Cowork da Sertã - Proc.º 2025/100.10.400/9 - para aprovação;

Proposta nº 379/2025

Considerando que:

Num contexto de crescente virtualização dos processos administrativos e de generalização do trabalho remoto, os Espaços de Cowork visam fomentar modelos de trabalho mais flexíveis, eficientes e colaborativos, proporcionando condições adequadas para o desempenho profissional em regime não convencional, respondendo às novas exigências do mercado e ao perfil emergente de trabalhadores independentes, remotos e empreendedores;

No âmbito da criação de espaços de coworking no concelho, o Município da Sertã pretende disponibilizar Espaços de Incubação para incubação virtual de entidades públicas e privadas, empreendedores, profissionais independentes e pessoas singulares, com interesse no desenvolvimento e consolidação da sua ideia de negócio e/ou que detenham projetos inovadores, diferenciadores e com potencial de crescimento;

É imprescindível a criação de um regulamento onde se encontrem estabelecidas as normas de acesso, funcionamento e condições de utilização dos serviços disponibilizados nos Espaços de Incubação e Cowork do Município da Sertã, bem como as disposições inerentes à formalização de candidaturas para incubação virtual; Nos termos da alínea m), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições no domínio da “Promoção do desenvolvimento”;

É da competência da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de

regulamentos externos do município”.

De acordo com o n.º 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento de criação de um regulamento municipal “é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98º, do CPA, conjugado com o artigo 55º, do mesmo diploma, e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibera:

- a) Aprovar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento de utilização da Rede de Espaços de Incubação e Cowork da Sertã”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento de utilização da Rede de Espaços de Incubação e Cowork da Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para efeitos de notificações no procedimento;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:

- a) O início do procedimento de elaboração do “Regulamento de utilização da Rede de Espaços de Incubação e Cowork da Sertã”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento de utilização da Rede de Espaços de Incubação e Cowork da Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa

de consentimento, para que este seja utilizado para efeitos de notificações no procedimento;

c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda